



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Aos dezessete dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**, cujo objeto visa o Constitui objeto do presente certame o ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, tendas, sons e equipamentos para atendimento as festividades do município de São João Batista do Glória/MG.*** Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte empresa: **MARUAN GARCIA DOS SANTOS MEI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.082.320/0001-01 com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 06, Bairro Centro, São João Batista do Glória/MG ,CEP: 37.950-000 neste ato representada por Carlos Henrique Garcia, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 076.663.096-00 e **ESSANO KEPLER LEMOS** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.353.556/0001-27 com sede administrativa na Rua Dom Inácio Dalmont, nº 426, Passos/MG, CEP: 37.900-174 neste ato representada por Essano Kepler Lemos, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 963.952.736-04. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando os representantes da licitantes. Onde todos foram credenciados. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente às Propostas Comerciais. Após análise verificou-se que as propostas escrita atenderam todas as exigências do edital. Destaca-se nesta ata que os itens 6,12,13,18 19 não foram cotados por nenhum dos licitantes. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação, conforme relatório anexo denominado “Mapa de Apuração” que fazem parte integrante desta ata. Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preços desta licitação, declarando as empresas; **MARUAN GARCIA DOS SANTOS MEI** e **ESSANO KEPLER LEMOS** , previamente vencedoras do processo. Em seguida passou para a abertura dos envelopes de habilitação das empresas: **MARUAN GARCIA DOS SANTOS MEI** e **ESSANO KEPLER LEMOS**. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online**, e todas foram validadas e as empresas acima citadas foram declaradas **HABILITADAS**: Diante de tudo, a Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, as licitantes não manifestaram sobre a intenção de recorrer da decisão. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.